

## RETIFICANDO

As Apostilas publicadas nos DDOO. abaixo mencionados em nome de:

AURORA SPINELLI CROTTI-RO. 3.341.021- Professor-I-SQC-II-QM-SE;  
LC. 499/86 a partir de 01/9/86  
DO. 21/02/86 padrão 30-E  
LC. 499/86 a partir de 01/01/87  
DO. 14/3/87 padrão 34-E

CACILIA IGNEZ URSO ZAIA-RO. 3.107.199- Professor-I-SQC-II-QM-SE;  
LC. 499/86 a partir de 01/9/86  
DO. 21/02/87 padrão 26-E

SARDE MACHADO-RO. 1.620.849- Professor-I-SQC-II-QM-SE;  
LC. 499/86 a partir de 01/9/86  
DO. 24/02/87 ANULADO  
LC. 499/86 a partir de 01/01/87  
DO. 17/3/87 ANULADO

RETIFICAÇÃO  
D.O.15.04.87

Na Portaria do Diretor do SERNUL concedendo aposentadoria lei-a Maria Nilze Cintra RG.724.215 e não como constou.

APOSTILAS DO DIRETOR  
DECLARANDO

Com fundamento no artº 1º da L.O. 499/86, inciso I, a interessada MARIA DOROTEA BORDON BOMFIM, RG: 12.701.227, fica a partir de 01/09/86 no padrão 13ª-A.

Com fundamento no artº 58 da L.O. 444/85 fica a partir de 04.08.86 enquadrada no padrão 10ª-A, MARIA DOROTEA BORDON BOMFIM, RG: 12.701.227, Prof. I, da EEPG. Prof. Vera Athayde Pereira, 15ª DE.

No Título de 16, publicada a 7/2/86, que promoveu por Merecimento a partir de 30/06/85 do Grau D para o E, TEREZINHA DAMACIA RODRIGUES, RG: 3.499.553, Prof. I-SQC-II-QM, da EEPG. Presidente Kennedy 19ª DE, que a interessada faz jus ao Padrão 25-E. Em consequência ficam retificadas as Apostilas abaixo mencionadas:-

DO. 3/08/85 - LC. 404/85 a partir de 01/07/85 - 26-E  
DO. 18/02/86 - Av. de Desempenho a partir de 01/01/86 - 27-E  
DO. 05/03/86 - LC. 444/85 a partir de 01/01/86 - 28-E  
DO. 02/09/86 - LC. 467/86 a partir de 01/03/86 - 29-E  
DO. 24/02/87 - LC. 499/86 Inc. I a partir de 01/09/86 - 32-E  
DO. 7/03/87 - LC. 499/86 Inc. II a partir de 01/01/87 - 36-E

Retificando as Apostilas publicadas em 20/05/87, em nome de NILCE PEREIRA ARCO E FLECKA, RG. 2.838.613, da EEPG. P. Nino Negrão 7ª DE, para constar Prof. I.

Tornando Sem Efeito a Apostila publicada em 26/05/87 em nome de MARIA FRANCISCA DE SOUZA, RG. 5.978.619, Assistente de Diretor de Escola em Comissão, nos termos dos artigos 170 e 173 da L.O. 180/78 e artigo 58 da L.O. 444/85, em virtude do interessado não fazer jus.

Retificando o DO de 28.06.85 em cumprimento a Decisão Judicial transitada e julgado e como determina a Obrigação de Fazer constante do Processo SE 789/81- PJ- 458/81 -52-F em nome de ADA SARTI SANCHES E OUTROS, em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir os adicionais sobre a Gratificação de Magistério incluída, o cargo do funcionário abaixo fica enquadrado na seguinte conformidade:-

GISELA SONIA MARTINELLI -RG. 1.9